

FAMÍLIAS DO CHÁCARA DO CONDE: A LUTA ENTRE A INVISIBILIDADE E O DIGNO ACESSO SUSTENTÁVEL AO LAR DOCE LAR

Autora: Maria Janete Silva Azevedo

Orientadora: Profa. Dra. Vanessa Simon Cavalcanti

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso em Educação em Direitos Humanos *lato sensu*, ano base 2020/2022 aponta a realidade na qual vivem famílias em bairro da área de mananciais, represa Billings, um dos maiores reservatórios hídricos da região metropolitana de São Paulo. Trata-se de um reassentamento de famílias do Chácara do Conde, oriundas de áreas de risco do distrito Grajaú, via remoções involuntárias, que vivenciaram situações que remetem à conquista da casa própria, mas não do acesso aos direitos básicos para uma família. conforme garante as leis e a declaração dos direitos humanos. Outro denominador comum é como o poder público realiza o reassentamento desses moradores, concentrando-os em apenas um local sem realizar a devida organização comunitária para receber famílias de 30 bairros que estão sem acesso aos principais serviços como a garantia do transporte público ao entorno do conjunto, vagas em escolas, creches, pontos de ônibus, feira livre. Faz-se necessário às gerenciadoras que realizam os acompanhamentos das famílias e o trabalho social, atuarem com ênfase na formação de síndico (as) para que se organizem, acessem os diversos órgãos públicos para garantia do diálogo, dos direitos e do desenvolvimento local, evidenciando a inserção das 1290 famílias na cidade formal e igual para todos. O objetivo deste trabalho é promover a reflexão sobre as diretrizes da Portaria 464, destacando a prioridade para a aplicação da educação em direitos humanos na formação de síndicos, corpo diretivo e demais interessados em gerir o local de moradia, conforme suas necessidades. Utilizamos duas metodologias a pesquisa-ação e a qualitativa, que evidenciaram a partir da práxis e da escuta das violações chegar a resultados positivos, como o acesso à moradia definitiva e os instrumentos para administrar sua própria gestão condominial

PALAVRAS-CHAVE: Famílias; Formação; Garantia de Direitos;

INTRODUÇÃO

O presente trabalho versa sobre a realidade de um conjunto de famílias em situação de reassentamento urbano em área de manancial. A origem das famílias é devido à ocupação irregular, por realização de obras, risco, enchentes, entre outros motivos. Todas elas têm, conforme estabelece a carta magna (1988) Artigo 6, a garantia de direitos sociais, sendo: a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na



forma desta Constituição (BRASIL, 2022).

Nem sempre esta realidade afirmada na lei ocorre, pois entre o sonho da moradia e a desigualdade experimentada na grande metrópole paulistana, existe o desafio de sobreviver na excludente realidade urbana. O artigo XXV da Declaração Universal dos Direitos Humanos afirma que todos têm direito a um padrão de vida que seja capaz de assegurar a si e à sua família saúde e bem-estar, incluindo a alimentação, o vestuário e a moradia (ONU, 1948):

Em sua análise sobre o direito fundamental à moradia digna, Souza Filho (2019) relata a importância do direito a uma habitação digna e reconhecida pela comunidade internacional. É um direito que está intimamente relacionado com inúmeros outros, tendo inclusive a Organização Mundial de Saúde tratado a habitação como o fator ambiental de maior impacto no que diz respeito a doenças e ao aumento das taxas de mortalidade e morbidade (ONU- Habitat, 2010). Também há uma íntima relação entre habitação e as oportunidades que ela pode promover na vida dos indivíduos. É o que demonstra Maricato (2003) ao tratar da segregação urbana, considerada como tal aquela que resulta da implantação de empreendimentos distantes dos centros urbanos, resultando na dificuldade de acesso aos serviços básicos e à infraestrutura urbana e trazendo consigo menos oportunidades de emprego, menor possibilidade de profissionalização, aumento do risco de exposição à violência, discriminação, difícil acesso ao lazer, dentre outras consequências. Entretanto, Souza Filho (2019) enfatiza que também o conteúdo do direito à habitação digna exige que se fixe seu conteúdo de forma universalmente reconhecida, adota como referência os sete elementos constantes do Comentário Geral nº 4 do Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU. Nesse contexto, o direito à habitação digna se confunde com o conceito de moradia adequada e compreende a: Segurança da posse, Disponibilidade de serviços, Economicidade e Habitabilidade. Todos esses elementos constituem o direito a uma habitação digna. É um direito complexo, que demonstra que os Estados estão juridicamente obrigados a atuarem diversas áreas a fim de assegurar o exercício do direito à habitação. Todos os sete elementos devem estar reunidos para que haja a habitação digna; caso não se atenda a qualquer um deles, poderá ser alegado o desrespeito ao direito nos termos em que ele é fixado nos instrumentos internacionais de direitos humanos

Devido às grandes concentrações imobiliárias na região, verticalização dos centros urbanos e periféricas, o mercado construtivo em alta provocou junto a estas famílias a necessidade de realizar ocupações, visto que, com baixo poder aquisitivo, essas pessoas de origem humilde foram enganadas e aceitaram propostas de grileiros, passando a se concentrar nas áreas de mananciais, às margens da represa Billings, se colocando sob diversos riscos. Segundo a Folha do ABC (2016), a represa é um dos maiores e mais importantes reservatórios de água da região metropolitana de São Paulo.



Na região de mananciais houve a partir da década 90, o programa denominado Guarapiranga em conjunto com o governo de São Paulo e Prefeitura com recursos BIRD para urbanização e recuperação das águas (ESTADO, 2022). Além do programa Guarapiranga, houve nos anos 2008 a 2015, a implementação na região dos Programas PAC e MCMV, que tratam de moradia e outras modalidades de inclusão das famílias.

Dentre as diretrizes do trabalho social e acompanhamento das famílias e do corpo diretivo (síndicos eleitos), o trabalho social é realizado sob as diretrizes do Plano Municipal de Habitação (2009-2024), Portaria 317/2013, Portaria 21 de 22/01/2014 e atualmente a Portaria 464 datada de 25/07/2018. Ressaltemos conforme (YAZBEK, 2002, p.180) a importância da presença e realização do trabalho junto às famílias e comunidade local. O profissional deve ser capaz também de explicitar esta apreensão no exercício profissional através das atividades realizadas, da metodologia construída e dos resultados concretos alcançados. Esta conformação materializa-se na relação entre as pessoas envolvidas no exercício da profissão, além de demarcar sua posição no mercado de trabalho. Ademais, o trabalho do assistente social pode gerar resultados concretos nas condições materiais, sociais e culturais da vida de seus usuários, em seu acesso e usufruto de políticas sociais, programas, serviços, recursos e bens, em seus comportamentos, valores, seu modo de vida e de pensamento, suas manifestações de luta e organização e suas práticas de resistência.

Inseridos neste cotidiano, nós técnicos sociais formados na área de humanas e contratados por uma gerenciadora social credenciada atuamos junto às famílias na prestação de serviços à Secretaria Executiva de Mananciais da Prefeitura Municipal de São Paulo e há também a parceria com a empresa CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano nas atividades que dizem respeito à formação de síndicos e gestão condominial. O processo para as famílias receberem sua unidade habitacional definitiva se dá mediante cinco a dez anos. Nossa intervenção social ocorre em todas as fases em que as famílias aguardam o reassentamento. As fases são: identificação de risco, remoção da unidade caracterizada por risco ou no viário acompanhamento da família em auxílio aluguel, entrega de documentação para dossiês, assinatura de contrato, visita à unidade habitacional escolhida, checklist da unidade, finalizando com a entrega de chaves e mudança.

O maior período de atuação com as famílias é após a entrega das chaves, onde diariamente a equipe social está presente, realizando plantão social, elaborando ações,



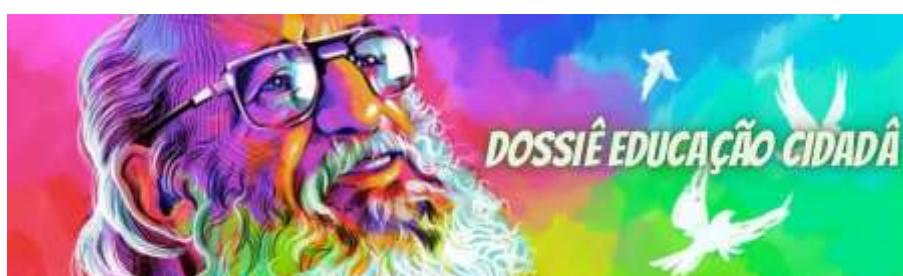
planejando atividades, fazendo reuniões, ouvindo e mediando conflitos, entre outros.

Iniciamos em Novembro/2021 a entrega das unidades com um pequeno grupo de famílias habilitadas pela CDHU, que foram as primeiras entregas de unidades após o período de espera devido a vários fatores, dentre eles a pandemia. Iniciamos com as mesmas a interlocução e inserção aos usos dos equipamentos locais, participação nos espaços de fomento tecendo juntamente com as famílias /familiares que manifestavam vontade em participar do conselho gestor da saúde e futuramente serem representantes do conjunto nas questões de saúde e afins.

No primeiro semestre de 2022 já ocorreram pequenas atividades de cunho coletivo, as quais houve o acesso por todos os condôminos no cadastro para acesso à tarifa social da Sabesp, encontro com Rede Emancipa para atividades pré vestibular e fomento para as famílias que por distintos motivos abandonaram estudos, dentre outras atividades que conforme o cronograma de desenvolvimento local das famílias será desenvolvido pela equipe social e física.

JUSTIFICATIVA

Na particular trajetória como assistente social na área habitacional desde 2008 período em que ocorreu a prestação de serviços na área de urbanização e recuperação ambiental, regularização fundiária atividades socioeducativas e gestão condominial em toda a região metropolitana sob divisão das secretarias regionais Norte, Sul, Leste, Centro e Extremo Sul (bacias Guarapiranga e Billings), foi a partir de 03/2020, em meio à pandemia do COVID 19 e crise sanitária, que houve a transferência da autora do acompanhamento às famílias da área Zaki Narchi e do reassentamento do empreendimento Augusto Amaral zona norte de São Paulo, para atuação no Conjunto Habitacional Bruno Covas – Chácara do Conde, território Grajaú-SP, distrito de Capela do Socorro um dos mais populosos da zona sul de São Paulo, distante 26 quilômetros da Praça da Sé, com uma população de 684.757 habitantes (2010), densidade de 4.433 hab/km² e IDH de 0,787, sendo um dos distritos com mais vulnerabilidades (SÃO PAULO, 2022). Esta mudança local de território, demonstrou a importância dos relatos das famílias do programa e de suas preocupações contínuas a respeito de inserção e demora nas respostas /despachos da secretaria executiva de habitação sobre sua moradia, acesso ao auxílio aluguel entre outras necessidades.



As famílias buscavam ter um refúgio ou perspectiva de poder se preservar de possível contaminação, tendo em vista a data da mudança onde poderiam ter seus espaços individuais, seus corredores, janelas ou ainda a perspectiva de sair da situação de violência urbana e doméstica, injustiças socioambientais, racismo ambiental dentre outras. Estas famílias vieram de 30 áreas /bairros diferentes nos quais houveram intervenções para contenção de esgotos/abertura de viário ou ainda construção de parques lineares¹. Estas famílias apresentavam hábitos e manifestações culturais, sociais diferentes, de forma que ao realizar o acompanhamento das famílias habilitadas no plantão social, e nas atividades planejadas segundo a portaria, foram detectadas diversas violações e problemáticas nas quais se destacaram: violência contra mulheres e crianças; questões envolvendo o novo bairro e serviços diversos, interação com a vizinhança, acesso ao transporte público, entre outros. Tais problemas foram detectados nos relatos de condôminos que foram vítimas de assaltos, inseguranças diversas, falta de acompanhamento de problemas de saúde pública e mental (depressões, síndromes, dependências químicas) além de outros problemas urbanísticos, documentação exigida às famílias pelo agente financiador, prazos e a falta de credibilidade após uma década de espera por seu lar doce lar.

Foi a partir da escuta no atendimento presencial às famílias uma vez por semana, nos atendimentos telefônicos, esclarecimentos de dúvidas, visitas domiciliares e mídia social de comunicação da equipe, que originou o tema escolhido, que versa sobre situações de violação que ocorrem nos conjuntos habitacionais /condomínios, muitas vezes veladas antes da intervenção do poder público nas áreas de remoção das famílias e que comumente se repetem no reassentamento definitivo. Estas situações temáticas acabam por se desvelar dentro do núcleo familiar e nos blocos quando as famílias vão morar de forma coletiva, seja pela falta de convivência, tolerância ou de uma cultura de paz. Apontamos que as famílias são provenientes de 30 bairros bem diferentes e que possuem origem periférica e violenta, sobretudo exclusiva por viverem nestes locais em situações precárias, seja pelo baixo valor do aluguel ou por serem áreas invadidas, por obterem restritas possibilidades de trabalho e renda, todos estes comportamentos levaram à reflexão sobre a necessidade de rever as atividades que são

¹ Nomes dos bairros onde as famílias foram removidas: Pilão, cantinho Do Céu, Vila Rubi, 19, Guaicuri, João canas, Boulevard da Paz, Tanquinho, Jd Gaivotas, Alto da Alegria, Jardim São Bernardo I, II e III, Arizona, Muriçoca, Parque Cocaia, entre outros.



implementadas para o grupo, tendo como princípio a formação em educação em direitos humanos e o processo do direito à habitação digno, foco na participação e desenvolvimento local, renda e acesso ao mercado de trabalho pelo IDH da região, entre outras que certamente surgirão ao longo do trabalho social. As atividades são direcionadas aos blocos ou quadras onde as violências e conflitos acabam ficando mais visíveis, situação trazida pelos síndicos à equipe social.

A realidade que cabe à atribuição de assistente social ao longo dos anos é instigar a conexão das situações vulneráveis aos serviços de rede local e dos parceiros locais que muitas vezes não reconhecem a necessidade de acompanhamento às famílias, e estas não conseguem orientações para o combate a estas violações, pois precisam de informação, autonomia e conhecimento.

Desta forma, o título sugerido vem instigar a possibilidade de haver novas discussões acerca destas realidades, incluindo as questões sanitária, econômica, ambiental nas quais as famílias se encontram, dentro do período em que as mesmas necessitam se proteger da contaminação, porém muitas destas perderam sua renda e deverão continuar recebendo mensalmente um auxílio aluguel, cujo valor é de quatrocentos reais, pois um dos critérios exigidos pela CDHU é a renda de um salário mínimo comprovada, gerando diversos conflitos, pois na realidade econômica atual, há cerca de 10,8 milhões de pessoas fora do mercado de trabalho.

Existe claramente a necessidade de uma intervenção socioeducativa, de comunicação e participação para instrumentalizar o corpo diretivo e síndicos com extensão aos jovens e adolescentes que em grande proporção já residem no local para possibilitar o acesso aos órgãos que estabelecem formação e fornecem materiais educativos e, consequentemente, trabalhar dentro da nova comunidade e do entorno para o combate à exclusão e à desigualdade. Outro ponto importante seria instrumentalizar o corpo diretivo aplicando métodos para estabelecer uma cultura de paz, reiterando assim as possibilidades de haver uma gestão condominial participativa e que possa agregar aos diversos conselhos existentes no território, sobretudo porque embora a moradia tenha sido conquistada, há déficits e para tanto os síndicos devem estar organizados, munidos de informações, para pleitear e garantir o acesso a todos os serviços públicos e a amplitude do desenvolvimento local que os mesmos terão, seja de ordem política, econômica ou ambiental.



OBJETIVOS

Promover a reflexão sobre as diretrizes da portaria 464 (BRASIL, 2018), destacando maior prioridade para a aplicação da educação em direitos humanos na formação para síndicos, corpo diretivo e demais interessados em gerir o seu local de moradia com as suas necessidades a luz da legislação e das situações de racismo ambiental a qual se encontram, diferente das que recebem do poder público.

HIPÓTESES

Diante de contínuas denúncias, observações de conflitos diversos, situações graves quanto ao descuido com idosos e crianças barulho (som alto) maus-tratos com animais, homofobia, presença de tráfico e usuários de drogas entre outras situações apresentadas em diversas solicitações de condôminos, acredita-se que através de novas abordagens e metodologias a partir da educação em direitos humanos possa ser possível construir novas bases de fortalecimento comunitário, dando assim uma maior visibilidade aos grupos existentes como o de luta por transportes, instalação de linhas de ônibus e pontos, construção de uma nova unidade Básica de Saúde que contemple a nova comunidade do Jardim São Bernardo e Vila Natal, Conselho de Segurança, Educação, transporte, mobilidade entre outros os quais mensalmente em reuniões ordinárias do conselho gestor da saúde/ movimento da saúde Capela do Socorro devem ser levadas estas temáticas, discutidas e consequentemente ter encaminhamentos onde a população/ morador atual deve buscar seu direito, autonomia, acesso à rede de serviços do território e da cidade, criar instrumentos legais para a construção de uma agenda urbana coletiva, garantir os fóruns e afins, tendo sua identidade, pertencimento ao seu novo e definido espaço, lar tão sonhado, porém ameaçado pela falta de políticas públicas e garantias de serviços a todos os públicos e suas necessidades.

METODOLOGIA E ANÁLISE BIBLIOGRÁFICA SOBRE O TEMA

A metodologia que utilizamos é a pesquisa qualitativa e segundo a obra de Denzin e



Lincoln (2000) afirmam sobre a consciência e o compromisso de que a pesquisa é uma prática válida e necessária na construção solidária da vida social (CHIZZOTTI, 2003). Também utilizamos a pesquisa de ação a partir da metodologia do professor e sociólogo Michel Thiolent. Ele destaca que as organizações possuem aspectos formais e informais, que podem ser analisados e, entre os possíveis recortes, estão o aspecto social ou humano e o aspecto tecnológico. (THIOLENT, 2009, p.2). Com estes conceitos teóricos foi possível juntar as observações e vivências com a práxis profissional, e as dificuldades diárias para que haja as ações necessárias para conter as violações que ocorrem nas vidas das famílias em diversos assentamentos pelo país, sobretudo por remoção involuntária e práticas do racismo ambiental. Para viabilização da formação dos síndicos sugere-se promover seminários, rodas de conversa e cafés formativos para que se proporcione a reflexão aos mesmos, promova o diálogo, leituras e acessos aos materiais, leis que no cotidiano serão imprescindíveis na atuação coletiva e individual. na implantação do novo conjunto Habitacional Prefeito Bruno Covas Chácara do Conde.

Quanto à bibliografia utilizada, destacou-se a que explicita o significado da moradia e o bem sustentável, que é o manancial, entretanto devido às consequências da falta de controle urbano da terra, do saneamento e de outras situações irregulares temos limitações e falta de amparo, que deveria ocorrer através da concessão de políticas públicas justas e inclusivas.

Trabalhar os direitos humanos na questão habitacional vem ao encontro do direito primordial que é o direito à liberdade, à vida e à segurança pessoal, que nos leva ao direito à dignidade. Quando fala-se de liberdade, inevitavelmente se entende o direito da pessoa, mas também seus deveres. Trata-se da dignidade da pessoa humana, o que nos remete à questão habitacional. Para que haja uma abrangência do direito, é importante que sejam garantidos os direitos sociais na sua integralidade. O primordial é que a população reflita sobre a base do direito que indefere questões de religião, cor, raça, gênero, cor, sexo ou opiniões políticas. Entender esses princípios do direito é compreender e respeitar a coletividade. A demanda habitacional de Sehab – Secretaria Municipal de Habitação é formada por uma população extremamente carente, que integra áreas com pouca estrutura, de risco, com alta vulnerabilidade social. Trabalhar os direitos humanos com essa população é trazer reflexão e empoderamento às camadas mais vulneráveis da sociedade. Trazer a reflexão sobre o direito da população sobre o direito e o respeito à vida. Nesse sentido, levantar o tema aos trabalhos de pré e pós ocupação,



faz se necessário para garantir o entendimento sobre a vivência na coletividade, para que haja uma boa convivência, respeito ao próximo, identificação de formas de violência, mudanças de atitude, e a não naturalização do individualismo. Os direitos humanos na sua integralidade prezam pela fraternidade, e pra que esse seja o norte das relações coletivas, é preciso que haja uma mudança de comportamento ligada ao respeito ao próximo, a empatia e ao não individualismo.

RESULTADOS PARCIAIS

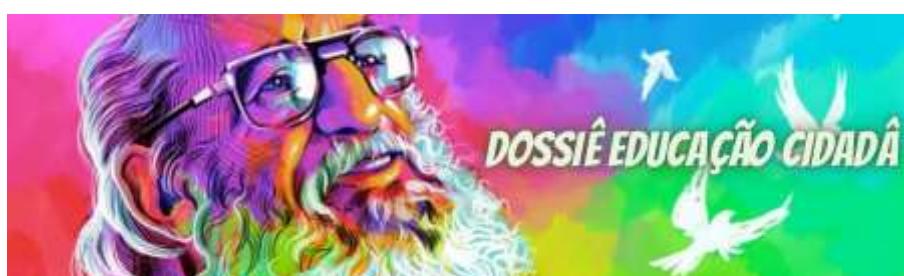
- Contato com os relatos de violações existentes no conjunto habitacional;
- Acesso às famílias e às informações primárias para conter as violências contra mulheres e crianças;
- Abertura inicial para diálogos com os líderes/síndicos que estão à frente de seu grupo de moradia para repasse de primeiras informações sobre vítimas como também de co-responsabilidade para as possíveis providências cabíveis e contenção das violências.

RESULTADOS ESPERADOS

Inserção de grupo de síndicos e corpo diretivo nas discussões e pleitos dos espaços institucionais para garantia de seus direitos coletivos para si e para o conjunto habitacional, efetivando junto ao poder público que apesar do benefício concedido da moradia, as famílias têm formas de mudar sua história no “novo espaço” sem serviços básicos, para garantir sua segurança, saúde, mobilidade, segurança alimentar, educação, entre tantos outros direitos.

Sensibilização dos profissionais, responsáveis e secretarias para ampliação do planejamento de atividades no processo formativo em educação em direitos humanos, acesso a projetos interventivos dentro da região metropolitana de São Paulo para apoio ao desenvolvimento local e combate ao racismo ambiental presente e não dialogado com a população e território, criando assim meios e um protagonismo único inerentes à comunidade atual, mas sobretudo de participar e exercer a conquista do direito à moradia.

RESULTADOS ALCANÇADOS



- Conquista dos moradores de sua moradia definitiva;
- Pleitos de síndicos e corpos diretivos nos últimos seis meses;
- Escolha de seus representantes de forma direta conforme legislação condominial 4591/64 e demais atualizações;
- Acesso ao cadastro para acesso à tarifa social nos programas sociais e da concessionária Sabesp.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após dois anos de pandemia, das experiências em que todos os brasileiros e profissionais viveram, seja pela experiência da perda de entes queridos, da negação dos direitos, do aumento da fome, e das diversas consequências e sequelas que ainda acompanha a população em todos os setores públicos, aqui foi trazida a questão social da moradia, direito que muitas famílias procuraram durante a pandemia para garantir segurança a si e a família, entretanto somente após as diretrizes de contenção da crise sanitária iniciou-se o processo de reassentamento das famílias onde as mesmas entregaram seus documentos e assinaram o contrato com a CDHU. Verificamos que de fato houve avanço quanto ao bem definitivo, entretanto os moradores/ condôminos se sentiam invisíveis, incapazes de ter acesso e autonomia no novo espaço, pois a distância do conjunto habitacional e os serviços do entorno tornaram a vida dos mesmos um tormento. Acredita-se que a partir da procura dos serviços e da negação aos direitos como transporte, acesso aos correios, saúde, vagas escolares a população deverá pleitear apoio seja de forma correta na fonte ou por interpelação dos demais políticos atuantes na região. Recordando que o bem maior onde está o direito e o conflito também está a fonte essencial desta temática, é o manancial que significa fonte, nascente onde tudo começa trazendo, respiro, água, garantia da vida e políticas para o combate da desigualdade e do racismo ambiental presente nestas regiões.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL (Estado). Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018. **Portaria Nº 464, de 25 de Julho de 2018:** Dispõe sobre Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades.



Brasil, Disponível em: <https://autogestao.unmp.org.br/wp-content/uploads/2014/08/Portaria-n%C2%BA-464-de-25-d-e-junho-de-2018.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2022.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil nº Artigo 6, de 1988. . Brasil, Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/91972/constituicao-da-republica-federativa-do-brasil-1988#art-6>. Acesso em: 03 nov. 2022.

CHIZZOTTI, A. A PESQUISA QUALITATIVA EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS: EVOLUÇÃO E DESAFIOS. **Revista Portuguesa de Educação**, Braga, Portugal, v. 16, n. 2, p. 221-236, nov. 2003.

DENZIN, N. K.. LINCOLN, Y. S. (Eds.), (2000). Handbook of qualitative research. 2. ed. Thousand Oaks, CA: Sage, pp. 1-17.

ESTADO. PREFEITURA DE SÃO PAULO. (org.). **Programa Guarapiranga**. Disponível em: <http://www.prodam.sp.gov.br/invfut/guara2/index.htm>. Acesso em: 03 nov. 2022.

FOLHA DO ABC (Abc Paulista) (org.). **Represa Billings completa 91 anos, sendo o maior reservatório de água da grande São Paulo**. 2016. Disponível em: <http://www.folhadocabo.com.br/index.php/secoes/cidade/item/5746-represa-billings-completa-91-anos-sendo-o-maior-reservatorio-de-agua-da-grande-sao-paulo>. Acesso em: 03 nov. 2022

MARICATO, E. Metrópole, legislação e desigualdade. Estudos Avançados. São Paulo, v.17, n.48, p. 151-166, ago. 2003. Disponível <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n48/v17n48a13.pdf>>. Acesso em: 03 nov. 2022.

ONU - Habitat - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. El derecho a una vivienda adecuada. Ficha Informativa nº 21. rev. 1, 2010. Disponível em: <http://www.ohchr.org/Documents/Publications/FS21_rev_1_Housing_sp.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2022.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948.. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 03 nov. 2022.

SÃO PAULO. SUBPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. **Dados demográficos dos distritos pertencentes às Subprefeituras**. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/dados_demo_graficos/index.php?p=12758. Acesso em: 03 nov. 2022.

SIMPLEORGANIC.COM.BR- Simple-Blog/O que é Racismo Ambiental



SOUZA FILHO, L. S. **O direito fundamental à moradia digna e a política pública habitacional no Brasil:** Análise sobre a política pública habitacional brasileira no período compreendido entre dezembro de 2009 e dezembro de 2015 sob a ótica do atendimento às disposições internacionais de direitos humanos quanto à efetivação do direito à habitação digna.. 2019. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/11046/O-direito-fundamental-a-moradia-digna-e-a-politica-publica-habitacional-no-Brasil>. Acesso em: 03 nov. 2022.

THIOLLENT, Michel. **Pesquisa-ação nas organizações.** 2.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

YAZBEK, M. C. Serviço Social, história e desafios. **Revista Katálysis**, [S.L.], v. 16, n. , p. 13-14, 2013. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1414-49802013000300002>.

